

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2016 PARA DELIBERAR SOBRE A REVISÃO SALARIAL E AS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis às dezessete horas, conforme consta no EDITAL DE CONVOCAÇÃO na sede do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE SANTA MARIA E REGIÃO, RUA ERNESTO BECKER, VINTE E QUATRO ZERO E TRÊS, SANTA MARIA /RS**, no horário previsto no **Edital de Convocação**, publicado no jornal, **A RAZÃO** no dia 24 de novembro de 2016. Foram abertos os trabalhos da presente Assembleia Geral Extraordinária, verificada a inexistência "quórum", para instalação dos trabalhos, foi a mesma suspensa, aguardando –se os horários previstos para a segunda convocação, às dezoito horas, foram reabertos os trabalhos, conforme determina o edital supracitado. A seguir, o senhor presidente da entidade procedeu à leitura do EDITAL e esclareceu que a presente Assembleia servirá para deliberar sobre a realização de **Convenção Coletiva, Acordos Coletivos ou Instauração e /ou Revisão de Dissídio Coletivo** que beneficiará os empregados que trabalham nas **Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Santa Maria e região**. De imediato passou-se aos itens da ordem do dia "**Deliberar a conveniência ou não de negociar para a realização do acordo que enseja Convenção Coletiva "** sendo tratada e aprovada. Logo após "**Em caso de malogro da negociação coletiva deliberar sobre a conveniência ou não de ajuizar DISSÍDIO COLETIVO** em caso afirmativo, bases para o pedido ". Após os debates , a matéria foi colocada em votação , tendo sido aprovada por unanimidade a necessidade de afirmar Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo visando melhoria nas condições de trabalho e que se não houvesse acordo coletivo , deveria ser ajuizada Ação de Dissídio Coletivo com bases a serem examinadas no próximo item da ordem do Dia " **Deliberar sobre autorização de amplos poderes ao Presidente do Sindicato e a Comissão de negociação da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado do Rio Grande do Sul –FETICOM, para negociarem com as categorias econômicas podendo estas aceitarem ou rejeitarem propostas , constituir procuradores e afirmar acordos e convenções coletivas , inclusive termos aditivos , sendo aprovado por unanimidade a concessão de amplos poderes à FETICOM . E também sendo aprovado o item da ordem do dia "Deliberação sobre autorização ao Sindicato para, na qualidade de substituto processual, ajuizar ações coletivas, dissídios coletivos e firmar normas coletivas".**

Nada mais havendo a tratar, segue a presente ata assinada por mim.
Presidente do Sindicato.



CIRLON BIRAY ALMEIDA MOREIRA

PRESIDENTE STICM/SM